# **Projeto de Lei nº / 2 0 1 9**

***Ementa: Institui o "Programa Adote um Toten Pet" no município de Valinhos e da outras providencias.***

 ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou o projeto de lei de autoria do **Vereador César Rocha**, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Valinhos o **“Programa Adote um Totem Pet”**, que tem por finalidade celebrar parcerias com pessoas jurídicas, para instalação e conservação de pontos de “Totem Pet”, visando disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes dos animais, em passeios, praças e parques públicos do município de Valinhos.

 **Parágrafo único.** As parcerias descritas no “caput” serão realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

 **Art. 2º** Para fins de publicidade concedida no “Programa Adote um Totem Pet” no Município de Valinhos, fica vedada publicidades relacionadas à:

 I - cunho político;

 II - fumo e seus derivados;

 III - bebidas alcoólicas;

IV - armas, munição e explosivos;

 V - jogos de azar;

VI - revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;

VII - produtos cujos componentes possam causar dependência física química, ainda que por utilização indevida.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Valinhos,

Aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito

Municipal

PROJETO DE LEI Nº /2019

EXMA SRA. PRESIDENTE;

EXCELENTISSÍMOS SRS. VEREADORES:

Passo às mãos dos nobres Srs. Vereadores para a devida apreciação e aprovação desta Casa de Leis o projeto que: Institui o "**Programa Adote um TOTEM PET"** no município de Valinhos e da outras providencias.

**Justificativa**

 Sabemos que as fezes de animais pelas avenidas, ruas, parques, praças e calçadas de nossa cidade é um problema de saúde publica que afeta todos os pedestres e frequentadores.

 Contudo algumas cidades do país e recentemente as cidades de Santos e Cubatão, para deixar a cidade mais limpa, vêm adotando com sucesso o “Totem Pet” com o objetivo de disponibilizar gratuitamente à população saquinhos biodegradáveis para recolhimento de fezes de cães e gatos.

 Desta forma, os donos dos animais que por acaso esquecem de levar os sacos de casa pode recolher os dejetos utilizando o material disponibilizado gratuitamente pelas ruas da cidade.

 Cada porta sacos tem um espaço publicitário que pode ser explorado por empresas ou instituições interessadas em associar suas marcas à iniciativa de ajudar na manutenção da limpeza das ruas, parques e calçadas bem como parte dos “Totens Pet” espalhados pela cidade podem ser utilizados pelo poder executivo para publicidade de interesse público.

 À vista disso o presente projeto de lei dispõe sobre a instituição do “Programa Adote um Totem Pet” com o objetivo de implementar, conservar, recuperar e manter pontos de “Totem Pet” pela cidade de Valinhos, isso sem custo a municipalidade, uma vez que o ônus será de inteira responsabilidade da Empresa ou instituição adotante .

 Considerando o exposto ao douto plenário que aprove a presente propositura

Valinhos, 27 de junho de 2019.

**César Rocha**

**Vereador - REDE**